



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar, baseado no que dispõem o art. 4º da Lei nº 159, do dia / 20 de outubro de 1975.

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1976, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), com as seguintes classificações:

0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16885342-13 Conservação de Estradas Vicinais

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo. Cr\$. 42.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0601 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

10585751-08 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimento

41.1 .0 Obras Públicas. Cr\$. 4.000,00

Art.2º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recurso os previstos no art. 43, § 1º item III, da Lei nº 4320/64, com a seguinte classificação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012-01 - Atividades Legislativas

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

PUBLICADO

11 / 10 / 76
epmuy
Marmeleiro Ltda.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

f1.02

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0	Material Permanente.	Cr\$. 5.000,00	
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 00300</u>			
0301. ADMINISTRAÇÃO			
03070212-03 - Serviços de Administração Geral			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.	Cr\$. 4.000,00	
15844942-09 - Contribuição ao PASEP			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.5.0	Contribuição de Previd.Social.	Cr\$. 5.000,00	
<u>0400 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA</u>			
0401 - ADMINISTRAÇÃO			
03080212-04 - Serviço de Administração Geral.			
		Cr\$. 4.000,00	
0403 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01	Venc.e Vantagens Fixas.	Cr\$. 15.000,00	
<u>0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>			
0501 - SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
16880212-04 - Serviço de Administração Geral			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.	Cr\$. 4.000,00	
3.1.5.0	Despesas de Exercício Anteriores.	Cr\$. 4.000,00	
16885342-13 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.0.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos.	Cr\$. 5.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

11 10 16
Cassio K

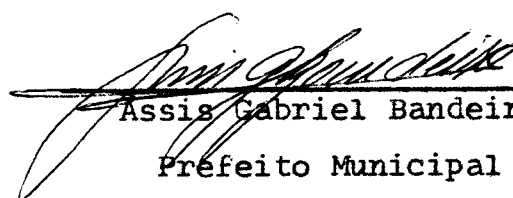


Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

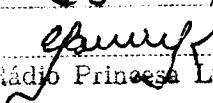
f1.03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO, 11 de outubro de 1976


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 11 / 10 / 76


Sociedade Rádio Princesa Ltda.